



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

DECRETO EXECUTIVO Nº. 012, de 13 de janeiro de 2021.

FIXA PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSEMAR ANTÔNIO SALLA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam fixadas as datas para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – exercício de 2021, conforme segue:

I - Parcela Única, com 10% (dez por cento) de desconto para pagamentos até 10 (dez) de maio de 2021;

II - Em até 06 (seis) parcelas, mensais e consecutivas, sendo a 1ª parcela em 10 (dez) de maio de 2021 e a última em 10 (oito) de outubro de 2021.

Art. 2º O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme determinado pelo art. 2º da Lei Municipal Nº 2.717, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 13 de janeiro de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALLA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:
Aos 13 de janeiro de 2021.

Paulo Josselino Farias
Secretária Municipal Administração e Planejamento.